



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

000003

LEI N.º 2034 /2016.

De 08 de Janeiro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiana aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 245.850,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para fazer face a despesa com Melhorias de Infra-estrutura Urbana, conforme Contrato de Repasse de convênio nº 406.97/2015, anexo a presente e que faz parte integrante desta Lei, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo
02.05 Obras e Serviços Municipais
154510007.1.051000 – Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Artigo 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, serão utilizados recursos advindos do repasse do Convênio nº 406.97/2015 firmado entre o Município de Indiana e o Governo Federal, através do Ministério das Cidades.



MUNICÍPIO DE INDIANA

CNPJ:49.520.133/0001.88

000004

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 08 de Janeiro de 2016.

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal